



CERTIDÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

O Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com os registros arquivados neste Poder Legislativo:

CERTIFICA que, após a devida e minuciosa verificação nos livros, arquivos de decretos legislativos, resoluções, atas de sessões plenárias e processos administrativos/disciplinares em trâmite ou julgados por este órgão legislativo, **NÃO CONSTA** contra o Sr. **Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos**, filho de Genivaldo Rodrigues dos Santos e de Amarilda Rodrigues dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 081.427.199-59, registro de decisão definitiva ou processo de competência exclusiva desta Câmara Municipal que implique em causa de inelegibilidade, em especial os constantes na Lei Complementar n.º 64/90, Art. 1º, alíneas 'a', 'b' e 'k', bem como não consta registro de perda de mandato por infração político-administrativa, nem julgamento definitivo de desaprovação de contas públicas com irregularidade insanável e ato doloso de improbidade administrativa, de competência originária ou deliberativa desta Câmara Municipal.

Finalidade: O presente documento é expedido a requerimento da parte interessada, para fins de prova perante a Justiça Eleitoral ou uso civil pertinente.

O referido é verdade e dou fé.

Cambé – PR, 18 de agosto de 2026.

José Pinheiro Neto
Chefe da Secretaria Legislativa

Odair José Paviani
Presidente da Câmara Municipal de Cambé